



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 156/2019

Pregão Presencial nº 26/2019

Carimbo e rubrica do Secretário de Administração com data 11/02/20 e assinatura.

Termo de Aditamento do instrumento Contratual nº 156/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e o Senhor **EURÍPEDES ROSA DA SILVA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95 já qualificado, por seu atual Prefeito **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba/GO.

CONTRATADO: EURÍPEDES ROSA DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 455.896.071-91 e RG sob o nº 4.587.707 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Santana Xavier Nunes, Quadra 17, Lote 03, nº 720, Setor Pouso Alto - Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Locação nº 156/2019 a ser Aditivado tem por objetivo, sem custos além dos previstos, a locação de veículo tipo Van (veículo sem motorista), capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, para prestação de serviços do transporte escolar, atendendo a rota da região Terra Quebrada, transportando os alunos para as Escolas Municipais e Estaduais, para suprir as necessidades do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme discriminado em tabela abaixo:

Lote/Item	Descrição Item/Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Mensal	Valor Total
01/01	Locação de veículo tipo	Kombi	10	Mês	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00

EURÍPEDES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

van, com capacidade mínima para 12 passageiros.						
VALOR TOTAL.....						R\$ 34.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Terceira do Contrato de Locação nº 156/2019 e Parecer Jurídico nº 622/2019 exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 156/2019 até **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2.014 - 3.3.90.33.00 - F. 204

Passagens e despesas com locomoção

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido inalterado o preço do objeto contratado e as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Eusebio



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Piracanjuba/ GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

Eurípedes R da SILVA

EURÍPEDES ROSA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: 

CPF:

034.150.151-27

02) Nome: *Marcelo Luis...*

CPF:

057.776.211-71